



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 288, de 28 de maio de 2019

Atualização do Programa de Educação para a Revitalização da Bacia do Rio Doce e apresentação de Relatório detalhado das ações do Programa, com prazos e custos.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 172 do TTAC, nas Deliberações CIF nº 136/2017 e nº 240/2018, nas Notas Técnicas nº 04/2017, nº 18/2018 e nº 24/2019 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET) e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. A Fundação Renova deverá atualizar o documento “PG 033 – Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce – Projetos Executivos”, aprovado em novembro de 2018, compilando todas as informações apresentadas pela Fundação em reuniões, documentos e e-mails, bem como todas as solicitações da CT-ECLET, agregando as contribuições do 1º Fórum de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce/2018, com a revisão do cronograma físico-financeiro de cada projeto/processo e a exclusão da despesa de contratação não reconhecida por este Comitê, conforme item 2 da Deliberação CIF nº 240/2018, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2. A Fundação Renova deverá apresentar o relatório detalhado de todas as ações do Programa supracitado, com descrição das ações executadas e respectivos gastos, assim como da previsão de execução das ações não iniciadas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Belo Horizonte/MG, 28 de maio de 2019.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 29/05/2019, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5155840** e o código CRC **B700800B**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 5155840